ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 741/2006

Assunto: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 23/10/2006 **Sanção:** 23/10/2006

LEI MUNICIPAL Nº. 741/2006 Em, 16 de Outubro de 2006.

"DISPÕE SOBRE ABERETURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito adicional especial suplementar, conforme detalhamento abaixo especificado.

CREDITO ADICIONAL

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
001 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
26 – Transporte
782 – Transporte Rodoviário
1.043 – Programas (Estado/União)
2.072 - Conservação de ramais e estradas vicinais
33.90.30.00 Material de consumo.....49.000,00
44.90.51.00 – Obras e instalações.....100.600,00

Art. 2º. Os recursos virão do repasse do convênio do Estado (FHITA) no valor de R$ 149.600,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 16 de outubro de 2.006.

APROVADO
EM 16/10/2006.
Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO
EM 23/10/2006
Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone Fax 69 642 2234